



**LEI Nº 465/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL Á PARÓQUIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA DO MUNICÍPIO DE PACUJA/CE.**

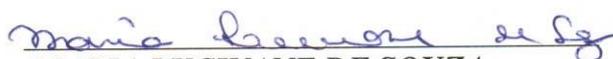
*A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel abaixo descrito à Paróquia da Igreja Católica Apostólica Romana em Pacujá ( Paróquia São João Batista), Diocese de Sobral/CE, com a finalidade de construção da **CASA PASTORAL MÃE APARECIDA**, localizado na rua Professor João Leôncio, S/N medindo 12m (doze metros) de frente (largura), por 18m (dezoito metros) de fundos (comprimento), com limitações ao Leste (frente) com a Rua Professor João Leôncio; ao Oeste (fundos) com terras do Município; ao Norte (LE) lado esquerdo com Rua sem denominação Oficial (SDO) e casas populares e ao Sul (LD) lado direito com terras do Município.*

*Art. 2º - Fica o (a) Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder todos os atos necessários à doação do imóvel objeto desta Lei Municipal;*

*Art. – 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas ficam as disposições em contrário.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA/CE, 22 DE MAIO DE 2013.**

  
**MARIA LUCIVANE DE SOUZA**  
*Prefeita Municipal de Pacujá*